



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 258/2013,

PARICONHA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento em comissão abaixo mencionado de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal:

01 (um) Cargo de Coordenador de Endemias, com remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

01 (um) cargo de Supervisor de Saúde Rural, com remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único – Os cargos de que trata o *caput* deste artigo, serão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária vigente, podendo ser suplementada caso haja necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros se retroagirão a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS